



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5492/2023**

**EDITAL Nº. 3357/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 4,1, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 4.1:** O valor descrito no contrato original de R\$ 330.590,06 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos), passará a ser de **R\$ 400.672,58** (Quatrocentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) representando um acréscimo de R\$ 70.082,52 (Setenta mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que representa um aumento percentual de 21,1992% sobre o valor atualizado do contratado, conforme Parecer Técnico nº 13/2024 emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente anexo. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução de cada etapa da Obra, mediante a emissão de laudo por parte da fiscalização. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 11 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRA SALDANHA DE CARVALHO UMINS  
Data: 22/04/2024 23:11:07-0300  
Verifique em: <https://w1.dia.ti.gov.br>

**Empresa Fiduas Engenharia Ltda**  
**Contratada**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
GIOVANI AMESTOY DA  
SILVA:00985483016  
Dados: 2024.04.16 14:46:03 -03'00'



<b>REF:</b>	<i>Construção da Ponte – Passo da Chácara - Caçapava do Sul - RS Edital nº 3357/2023</i>		
<b>CONTRATO:</b>	<i>FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83</i>		
<b>ORIGEM:</b>	<i>SMPMA</i>	<b>DATA:</b>	<i>01/04/2024</i>
<b>ASSUNTO:</b>	<i>Parecer Técnico</i>		

### PARECER TÉCNICO 13/2024

#### APRESENTAÇÃO

O presente parecer técnico tem como objetivo descrever sobre a necessidade de execução de serviços adicionais na obra de reforma do Memorando nº 51/2024 - SMTSUITM, em Caçapava do Sul, RS.

#### PARECER TÉCNICO

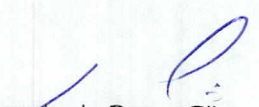
Foram realizadas, várias vistorias técnicas da obra e nas ocasiões foram possíveis detectar a necessidade de complementação de aditivo para o serviço

Vale salientar que o projeto não é da SMPMA, e sim de um profissional terceirizado, que foi contratado pela SMTSUITM, e que o mesmo não atendeu essa demanda solicitada pela empresa e pela fiscalização do objeto.

A obra foi licitada em R\$ 330.590,06.

*O orçamento final ficou em R\$ 400.672,58, havendo a necessidade de um aditivo de R\$ 70.082,52.*

O orçamento é compatível com os valores praticados no mercado.

  
Marcelo de Souza Silva  
Eng<sup>o</sup> Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA/RS 081.674-D